

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

RESOLUÇÃO Nº 34/2008

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº **56.005/2008-73 – COMISSÃO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO;**

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis nºs 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e 11.233, de 12 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o enquadramento dos servidores no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 27 de novembro de 2008.

RUBENS SERGIO RASSELLI
PRESIDENTE

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 34/2008 - CUn

Homologação do enquadramento dos servidores no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação

Matrícula	Nome do Servidor	Situação até 31/07/2008 PUCRCE			Situação em 1º/08/2008 PCCTAE			
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento
1173286	JOSE ROBERTO VASCONCELOS DE PODESTA	MÉDICO	B	IV	MÉDICO - ÁREA	E	I	4
1172928	MARIUSA DE FATIMA MACHADO LOUÇÃO	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	B	I	BIBLIOTECÁRIO-DOCUMENTALISTA	E	I	2
295382	INEZ ROCHA SIQUEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	V	AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	I	16
295359	IRENE DA CUNHA PIRES	COPEIRO	S	I	COPEIRO	B	I	14
296421	MANOEL BANHOS NETO	JARDINEIRO	C	V	JARDINEIRO	B	I	7

- O servidor José Roberto Vasconcelos de Podestá faz jus ao percentual de 27% (vinte e sete por cento) de Incentivo à Qualificação por ter apresentado documento válido de residência médica, reconhecido pelo MEC.
- Nenhum dos servidores listados acima apresentou documento válido de cursos para obter a Progressão por Capacitação.